

Cais do Apolo nº 739 – Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Contextualização, justificativa da demanda (art. 18, § 1o, I, Lei no 14.133/21)

O concurso vigente do Tribunal Regional do Trabalho da 6a Região – TRT6 teve validade até 29/07/2024 sem possibilidade de nova prorrogação. O TRT6 possui 248 (duzentos e quarenta e oito) servidores(as) integrantes do Quadro de Pessoal desta Corte que já reuniram os requisitos para aposentadoria voluntária e permanecem em atividade, com percepção de abono de permanência, dentre os quais 25 (vinte e cinco) servidores(as) atingirão a idade limite de permanência no serviço público (75 anos) nos próximos 05 (cinco) anos.

Diante desse cenário, é indispensável que o Tribunal promova uma solução para a reposição do seu quadro de pessoal por meio do provimento dos cargos que se encontram vagos ou que vierem a vagar, de modo que não haja o comprometimento da prestação jurisdicional.

2 – ÁREA REQUISITANTE

2.1 – Secretaria de Gestão de Pessoas

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários ao atendimento da demanda são:

- garantir o provimento com ingresso de servidores(as) para preenchimento de cargos vagos e que vierem a vagar no Estado de Pernambuco;
- garantir o não comprometimento da prestação jurisdicional;

4 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO (art. 18, § 1o, V, Lei no 14.133/21)

A solução disponível no mercado para viabilizar o provimento de cargos vagos é a contratação de entidades especializadas na organização e realização dos certames. Já na Administração Pública, as soluções disponíveis são o aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) em concurso público realizados por outros órgãos e a redistribuição de cargos.

4.1 – Análise de Viabilidade da Contratação

4.1.1 – Levantamento de Soluções

Id	Descrição da Solução
1	Concurso Público
2	Aproveitamento
3	Redistribuição de cargo

4.2 – Análise das soluções



PROAD 23729/2024-00030. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.P02P.X000H: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Cais do Apolo nº 739 – Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

4.2.1 – Aproveitamento

Em que pese a solução aproveitamento de cargos de outros órgãos da Justiça Federal não demande um planejamento prévio, nem gasto para a Administração, a solução não se mostra viável tendo em vista que o TRT6 segue o entendimento do Tribunal de Contas da União - Acórdão TCU 569/2006, que dispõe que o aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) em concursos realizados por outros órgãos do mesmo Poder somente poderá ocorrer no âmbito da mesma região geográfica, limitando as opções de órgãos aptos a atender a demanda de provimento de cargos por esta Corte, gerando instabilidade e vulnerabilidade, tendo em vista a discricionariedade dos órgãos em dispor de sua lista de aprovados.

4.2.2 – Redistribuição de cargos

Em que pese a solução redistribuição de cargos de outros órgãos da Justiça Federal não implique em gastos para a Administração, podendo haver o recrutamento de servidores(as) qualificados(as), o fato de tal instituto depender do interesse dos órgãos envolvidos, tendo caráter discricionário, ainda que haja o interesse do servidor em vir para o TRT6, o órgão de origem do servidor pode não ter interesse em receber o cargo vago, evidenciando a existência de critérios alheios à vontade do(a) servidor(a) tais quais: ausência de concurso em andamento no órgão, ausência do cargo objeto da redistribuição no concurso do órgão, ou ainda desinteresse na redistribuição do cargo.

Além disso, em decorrência das limitações orçamentárias, com autorização para provimento de cargo com curto prazo, a redistribuição, por envolver órgãos distintos e com tempo de tramitação processual diferente, não traria a certeza do provimento do cargo dentro do prazo estipulado pelo Conselho.

4.2.3 – Contratação de empresa para a realização de Concurso Público

Considerando que a investidura em cargo público se dá através de concurso público, nos termos do artigo 37, II, da CF/88, além de os concursos públicos para o Poder Judiciário atraírem um número elevado de candidatos(as), inviabilizando a sua realização por equipe própria dos Tribunais, entende-se que a demanda poderá ser solucionada por meio de contratação de entidade organizadora de concursos públicos.

Atualmente, encontram-se disponíveis no mercado entidades especializadas na organização e realização de certames públicos, algumas, inclusive, com experiência em realizar concursos para o Poder Judiciário, tais como, Fundação Carlos Chagas, Fundação Getúlio Vargas e CEBRASPE (antiga CESPE/UNB), além de outras opções no mercado.

4.3 – Critérios para classificação das soluções

CRITÉRIOS	SOLUÇÕES								
	APROVEITAMENTO			REDISTRIBUIÇÃO			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONCURSO)		
	A	AP	NA	A	AP	NA	A	AP	NA
IMPESSOALIDADE		X			X		X		
LEGALIDADE	X			X			X		



Cais do Apolo nº 739 – Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

SEGURANÇA JURÍDICA	X			X			X		
RESERVA DE COTAS			X			X	X		

Atende = A; Atende Parcialmente = AP; Não Atende = NA

4.4 – Descrição da solução escolhida

Contratação de empresa para a realização de concurso público.

4.5 – Justificativa da solução escolhida

Diante da análise dos critérios estabelecidos no item 4.3, dentre as soluções apresentadas, constatou-se que a contratação de empresa para a realização de concurso público é a solução que melhor se adequa à necessidade de provimento de cargos das carreiras judiciárias de Analista e Técnico Judiciário, tendo em vista atender a todos os critérios estabelecidos, quais sejam:

Impessoalidade: A Administração Pública não admite favorecimentos pessoais e discriminações.

Legalidade: Cumprimento ao previsto no artigo 37 da Constituição Federal: “A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.”

Segurança Jurídica: Objetividade, clareza e publicidade dos atos.

Reserva de Cotas: Combater a desigualdade social e racial, dando oportunidade de acesso a cargos públicos, seguindo o percentual legal, de forma a garantir a equidade social.

4.6 – Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada

A demanda a ser contratada difere da prevista no Documento de Formalização de Demanda quanto à quantidade estimada de cargos a serem ocupados, à estimativa de valor do contrato e à data da contratação. O total de cargos atualmente vagos, possivelmente, não serão todos ofertados no edital de abertura das inscrições, podendo ser, inclusive, o certame apenas para a formação de cadastro de reserva. Quanto ao valor da contratação, com base nas propostas enviadas pelas instituições interessadas, haverá um aumento do orçamento previsto. Já em relação à data da contratação, passará a ser no exercício seguinte (2025).

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Partindo da solução escolhida no item 4.4, optou-se pela procura de instituições no mercado interessadas/aptas na realização de concurso público para apresentarem suas propostas, que foram analisadas com base nos preços e critérios abaixo relacionados:



Cais do Apolo nº 739 – Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

PREÇOS	
INSTITUIÇÕES	VALORES
IBFC	R\$ 4.224.466,00
IDECAN	R\$ 2.814.924,00
FGV	R\$ 6.358.940,00
FCC	R\$ 5.136.748,00
AOCP	R\$ 3.957.298,00
CEBRASPE	R\$ 7.758.970,73

CRITÉRIOS	INSTITUIÇÕES																	
	IBFC			IDECAN			FGV			AOCP			FCC			CEBRASPE		
	A	A P	N A	A	A P	NA	A	AP	NA	A	AP	NA	A	AP	NA	A	A P	NA
EXPERIÊNCIA EM CONCURSO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL		X			X		X					X	X			X		
EXPERIÊNCIA EM CONCURSO EM TRT'S E TST			X			X		X				X	X				X	
PREÇO			X			X			X			X	X					X

Atende = A; Atende Parcialmente = AP; Não Atende = NA

Da análise das propostas apresentadas pelas instituições interessadas, quais sejam, IBFC, IDECAN, FGV, FCC, AOCP e CEBRASPE, a Comissão Especial do Concurso Público do TRT6 concluiu por:

I- Não optar pela contratação do IBFC, da IDECAN e do Instituto AOCP, em razão da menor experiência na realização de concursos públicos para o Poder Judiciário Federal em comparação com as demais entidades consultadas;

II- Recair a escolha entre a Fundação Getúlio Vargas - FGV, a Fundação Carlos Chagas – FCC e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e Promoção de Eventos – CEBRASPE, que possuem vasta experiência na realização de concursos públicos dos mais diversos órgãos, especialmente para o Poder Judiciário Federal;

III- Optar pela contratação da Fundação Carlos Chagas - FCC, em detrimento da Fundação Getúlio Vargas - FGV e do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e Promoção de Eventos - CEBRASPE, haja vista a sua maior experiência na condução de certames para a Justiça do Trabalho, tendo organizado e realizado concursos públicos para todos os Tribunais Regionais do Trabalho e para o Tribunal Superior do Trabalho - TST. Considerou-se, outrossim, a boa avaliação do seu desempenho na prestação dos serviços de organização e execução do último certame do TRT6, sendo certo, ainda, que a sua proposta comercial foi de valor mais vantajoso. Ademais, importante destacar que a FGV informou que o



Cais do Apolo nº 739 – Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

procedimento de heteroidentificação será realizado pelo TRT6, ao passo que a FCC, em sua proposta técnica, afirmou ser de sua responsabilidade a Comissão de Heteroidentificação.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades, considerou-se o número de inscritos(as) do último certame realizado pelo TRT da 6ª Região, totalizando 67.022 (sessenta e sete mil e vinte e dois inscritos/as, conforme quadro abaixo:

Estimativa de Inscritos, Cortes e Classificados*

CARGO	INSCRITOS
Analista Judiciário – Área Judiciária	13.477
Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	2.888
Analista Judiciário – Área Administrativa	9.581
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (Clínica Médica)	454
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação	1.457
Técnico Judiciário – Área Administrativa	35.326
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial	3.839

* Planilha preenchida com a quantidade de inscritos do concurso de 2018.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 – R\$ 5.136.748,25 (cinco milhões cento e trinta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

7.2 – Orçamento detalhado

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário do item	Valor total do item
1	Cargos de Analista Judiciário	27857	86,71	2.415.364,00
2	Cargos de Técnico Judiciário	39165	69,49	2.721.384,25
Valor total da contratação				5.136.748,25

7.3 – Adequação Orçamentária

7.3.1 – Fonte de Recursos

PROAD 237290224-DOC30. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.PGZPXKQH: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 – Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
1	R\$ 2.415.364,00	APRECIACÃO DE CAUSAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO
2	R\$ 2.721.384,25	APRECIACÃO DE CAUSAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

7.3.2 – Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
1	R\$ 2.054.699,30	2024	6,35%	Viável
2	R\$ 3.082.048,95	2025	6,18%	Viável

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 – A solução adotada (concurso público) não se mostra passível de parcelamento, tendo em vista que uma única instituição é a responsável pela realização de todas as etapas do concurso, tais como, recebimento das inscrições, realização de provas, divulgação de resultados.

8.2 – Não se verifica a aplicabilidade da imposição normativa de participação exclusiva e de reserva de quotas para microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP, em função, respectivamente, do limite de R\$ 80.000 (oitenta mil reais) definido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da indivisibilidade do objeto, conforme explicação disposta no subitem acima.

8.3 – Não se aplica em relação ao direito de preferência nas contratações de TI.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 – Proad nº 21845/2017 (concurso público de 2018), Proad nº 7372/2024 (DFD), Proad nº 22153/2023 (concurso público 2024).

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 – A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, tendo em vista a possibilidade de realização mediante crédito suplementar. Entretanto, consta na Proposta Orçamentária Prévia de 2025.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 – A contratação possibilitará a este Tribunal dispor de cadastro de candidatos(as), durante 4 (quatro) anos – na hipótese de prorrogação do concurso, para suprir as vacâncias de forma mais efetiva , conforme exposto no item 4.5 – Justificativa da solução escolhida.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 – O Tribunal deverá confirmar se a FCC cumpriu os requisitos constantes no artigo 6º da Resolução CNJ nº 541, de 18 de dezembro de 2023, considerando que o procedimento de heteroidentificação será realizado por aquela instituição, conforme proposta técnica, na qual a FCC afirmou ser de sua responsabilidade a Comissão de Heteroidentificação.

Cais do Apolo nº 739 – Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 – Não há impactos ambientais diretos, devendo, entretanto, o contrato a ser celebrado indicar como responsabilidade da entidade organizadora do certame, após o tempo de guarda dos cadernos de provas, destiná-los à reciclagem.

14 – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Considerando que a investidura em cargo público se dá através de concurso público, nos termos do artigo 37, II, da CF/88 e com base nos últimos concursos públicos de servidores(as) realizados neste TRT6 (2006, 2012 e 2018), todos pela modalidade de dispensa de licitação, declara-se que a contratação é VIÁVEL, bem como que se adequa ao atendimento da necessidade a que se destina.

15 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas em edital.

15.1 – Critérios Técnicos Pontuáveis

Não se aplica.

15.2 – Critérios de Seleção

15.2.1 – Modalidade de Licitação

Por dispensa de licitação à luz do art. 75, XV, da Lei no 14.133 de 1º de abril de 2021.

15.2.2 – Critério de julgamento

Não se aplica.

15.2.3 – Justificativa para contratação direta

A contratação da Fundação Carlos Chagas – FCC para organização e realização do concurso público se dará por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. Senão vejamos.

O art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;



Cais do Apolo nº 739 – Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

No caso, é pacífico o entendimento pela legalidade da contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para execução de concurso público por dispensa de licitação, desde que atendidos todos os requisitos constantes no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

Inclusive, a Súmula nº 287 do TCU assim prevê:

“É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei no 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.” - sem grifos no original

Note-se que, não obstante a referida súmula fazer referência ao art. 24, XIII, da Lei no 8.666/1993, já revogada, a Lei nº 14.133/2021 reproduziu o teor do dispositivo mencionado em seu art. 75, XV, inclusive ampliando o conteúdo da disposição prevista na legislação anterior, o que ampara a referência ao aludido enunciado. Pois bem.

Na hipótese, importa destacar que o objeto da presente contratação, qual seja, a realização de concurso público, tem correlação direta com o desenvolvimento institucional citado do inciso acima, tendo este TRT6 demonstrado de forma inequívoca, ainda no subitem 1.1 deste ETP, a essencialidade do preenchimento dos cargos para reposição do seu Quadro de Pessoal, a fim de garantir o referido desenvolvimento institucional e o não comprometimento da prestação jurisdicional.

Nessa esteira, da análise do Estatuto Social da FCC, observa-se que a instituição tem como um de seus objetivos organizar e executar concursos públicos e outros processos seletivos para instituições públicas e particulares, o que também se coaduna com o desenvolvimento institucional.

Ademais, do mesmo documento, extrai-se que se trata de uma entidade fundacional de direito privado, brasileira e sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 60.555.513/0001-90.

De relevo mencionar que a FCC detém inquestionável reputação ético-profissional, com vasta experiência na condução de certames para a Justiça do Trabalho, tendo organizado e realizado concursos públicos para todos os Tribunais Regionais do Trabalho e para o Tribunal Superior do Trabalho – TST, consoante se observa nos atestados de capacidade técnica acostados aos autos.

Também possui um corpo técnico especializado e instalações próprias adequadas, com computadores de última geração, gráfica própria e metodologia de trabalho atestada pelos diversos órgãos públicos que já se utilizaram de seus serviços.

Pois bem. Uma vez justificada e caracterizada a contratação direta, também importa ressaltar que, além dos demais critérios estabelecidos para definir a escolha da instituição a ser contratada, cuidou-se de observar a vantajosidade econômica da presente contratação, a fim de satisfazer o interesse público com o menor dispêndio possível de recursos públicos.

Com efeito, conforme já esposado no item 5 deste ETP, após detida análise das propostas apresentadas, a escolha da instituição a ser contratada recaiu sobre a Fundação Carlos Chagas – FCC, em detrimento da Fundação Getúlio Vargas – FGV e do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e Promoção de Eventos – CEBRASPE, tendo em vista sua maior experiência na condução de certames para a Justiça do Trabalho. Ademais, entre as propostas das três instituições, a da FCC foi a mais vantajosa economicamente.

Note-se, outrossim, que o valor da proposta da FCC ficou bem próximo à média dos demais preços apresentados, consoante se extrai das propostas e do Mapa de Preços acostados aos autos, estando, pois, dentro do valor de mercado.



Cais do Apolo nº 739 – Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Levou-se, ainda, em consideração a boa avaliação do seu desempenho na prestação dos serviços de organização e execução do último certame do TRT6, além de sua responsabilidade pela Comissão de Heteroidentificação, visto que, na proposta da FGV, o procedimento de heteroidentificação seria realizado pelo Tribunal.

Nesse diapasão, atendidos todos os requisitos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, considerando a vantajosidade econômica da proposta apresentada pela Fundação Carlos Chagas – FCC, decide-se por contratar a referida instituição mediante procedimento de dispensa de licitação.

15.3 – Qualificação Técnica

15.3.1 – Requisitos de Capacidade e Experiência

Id	Experiência	Forma de comprovação
1	Realização de concursos no Poder judiciário, preferencialmente em Tribunais do Trabalho	Contratos firmados e/ou publicação de editais

16 – EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

16.1 – DENISE MAGALHÃES FARIAS ANDRADE, SIMARA BUTRON BERNARDES, THAÍSE MAÍRA NOGUEIRA DE PAIVA PEREIRA e RAPHAELA DO NASCIMENTO MARINHO DE ANDRADE.

16 – EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR – Henrique José Lins da Costa (titular) - João André Pegado Ferreira (substituto)

FISCAL ADMINISTRATIVO – Lorena Abdon Pinto Rodrigues (titular) - Simara Butron Bernardes Coelho (substituta)

FISCAL TÉCNICO – Simara Butron Bernardes Coelho (titular) - Lorena Abdon Pinto Rodrigues (substituta)

Recife, 06 de setembro de 2024.

DENISE MAGALHÃES FARIAS ANDRADE
SIMARA BUTRON BERNARDES
THAÍSE MAÍRA NOGUEIRA DE PAIVA PEREIRA
RAPHAELA DO NASCIMENTO MARINHO DE ANDRADE



MAPA DE RISCOS

Objeto: Contratação de instituição para a realização de concurso público para servidor(a).

Objetivo da Contratação: Provimento de cargos vagos e os que vierem a vagar.



Identificação do Risco					
Evento de Risco					
{id}	As empresas não enviarem as propostas de modo a viabilizar uma previsão orçamentária.				
Atividade/Etapa do Processo de Contratação					
Etapa de Planejamento					
Causas					
1.	Prazo exíguo para o fornecimento dos dados.				
2.	Falta de interesse.				
Consequências (Danos)					
1.	Ausência de estimativa de valor do serviço a ser contratado.				
2.	Impossibilidade de comparativo de valores a serem analisados.				
Análise e Avaliação					
Probabilidade:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(X) Baixa	() Muito Baixa
Impacto:	() Muito Alto	() Alto	(X) Médio	() Baixo	() Muito Baixo
Nível do Risco Inerente - NRI					
NRI = 2 x 3 = 6 "MUITO BAIXO": [1], "BAIXO": [2-3], "MÉDIO": [4-8], "ALTO": [9-14], "MUITO ALTO": [>=15]					
() Muito Alto	() Alto	(X) Médio	() Baixo	() Muito Baixo	
Controles Existentes					
1.	Fornecimento de informações precisas/detalhadas do objeto a ser contratado.				
Eficácia dos Controles - EC					
Opções para EC: {Inexistente / Fraca / Mediana / Satisfatória / Forte}					
Nível de Risco Residual - NRR					
NRR = 6 x 0,6 = 3,6 Valor para EC: {1 se Inexistente; 0,8 se Fraca; 0,6 se Mediana; 0,4 se Satisfatória; 0,2 se Forte}					
() Muito Alto	() Alto	(X) Médio	() Baixo	() Muito Baixo	
Tratamento do Risco					
Resposta ao risco					
Riscos classificados como baixo ou muito baixo são aceitáveis pelo Tribunal					
() Evitar		(X) Mitigar		() Aceitar	
				() Transferir / Compartilhar	
Id	Ações Preventivas				Responsável
1.	Concessão de prazo razoável para o envio das propostas.				Secretaria de Gestão de Pessoas
2.	Contato direto com possíveis empresas interessadas.				Secretaria de Gestão de Pessoas
Id	Ações de Contingência				Responsável
1.	Contactar outras empresas para envio de novas propostas.				Secretaria de Gestão de Pessoas
Monitoramento					
Data:					
Status: {ABERTO/FECHADO} / Risco Ocorreu: {NÃO/SIM}					



Comentário:

Identificação do Risco					
Evento de Risco					
{id}	Instituições com mais experiência na realização de concursos públicos apresentarem propostas com preços superestimados.				
Atividade/Etapa do Processo de Contratação					
Etapa de Planejamento					
Causas					
1.	Necessidade de avaliação das propostas a partir de critérios qualitativos, que vão além do valor de mercado.				
2.	Pouca quantidade de propostas de empresas que atendam aos critérios qualitativos, como experiência na realização de concursos públicos na área judiciária.				
Consequências (Danos)					
1.	Contratação de empresa com valor acima da média do mercado.				
2.	Aumento do gasto público.				
Análise e Avaliação					
Probabilidade:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(X) Baixa	() Muito Baixa
Impacto:	() Muito Alto	() Alto	(X) Médio	() Baixo	() Muito Baixo
Nível do Risco Inerente - NRI					
NRI = 2 x 3 = 6 "MUITO BAIXO": [1], "BAIXO": [2-3], "MÉDIO": [4-8], "ALTO": [9-14], "MUITO ALTO": [>=15]					
() Muito Alto	() Alto	(X) Médio	() Baixo	() Muito Baixo	
Controles Existentes					
1.	IN nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.				
Eficácia dos Controles - EC					
Opções para EC: {Inexistente / Fraca / Mediana / Satisfatória / Forte}					
Nível de Risco Residual - NRR					
NRR = 6 x 0.6 = 3.6 Valor para EC: {1 se Inexistente; 0,8 se Fraca; 0,6 se Mediana; 0,4 se Satisfatória; 0,2 se Forte}					
() Muito Alto	() Alto	(X) Médio	() Baixo	() Muito Baixo	
Tratamento do Risco					
Resposta ao risco					
Riscos classificados como baixo ou muito baixo são aceitáveis pelo Tribunal					
() Evitar		(X) Mitigar		() Aceitar	
				() Transferir / Compartilhar	
Id	Ações Preventivas			Responsável	
1.	Realizar um efetivo levantamento de mercado.			Secretaria de Gestão de Pessoas	
2.	Estabelecer requisitos qualitativos e econômicos para a escolha da melhor proposta.			Secretaria de Gestão de Pessoas	
3.	Contactar outras empresas para envio de novas propostas.			Secretaria de Gestão de Pessoas	
4.	Negociar com a empresa que melhor atendeu aos critérios qualitativos para adequação do valor de sua proposta ao praticado no mercado.			Secretaria de Gestão de Pessoas	
Id	Ações de Contingência			Responsável	
1.	Contratar outra instituição que atenda minimamente aos requisitos qualitativos, mas que tenha apresentado proposta dentro do valor de mercado.			Secretaria de Gestão de Pessoas	
Monitoramento					



Data:
Status: {ABERTO/FECHADO} / Risco Ocorreu: {NÃO/SIM}
Comentário:

Identificação do Risco					
Evento de Risco					
{id}	Compartilhamento de informações sensíveis e conflito de interesses no planejamento da contratação.				
Atividade/Etapa do Processo de Contratação					
Etapa de Planejamento					
Causas					
1.	Não atendimento aos requisitos éticos.				
2.	Falta de esclarecimento quanto à necessidade de sigilo do processo.				
Consequências (Danos)					
1.	Beneficiar, ainda que indiretamente, interesses pessoais de juízes/servidores ou de terceiros.				
2.	Terceiros terem acesso a informações anteriormente à divulgação oficial.				
Análise e Avaliação					
Probabilidade:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(X) Baixa	() Muito Baixa
Impacto:	() Muito Alto	(X) Alto	() Médio	() Baixo	() Muito Baixo
Nível do Risco Inerente - NRI					
NRI = 2 x 4 = 8					
"MUITO BAIXO": [1], "BAIXO": [2-3], "MÉDIO": [4-8], "ALTO": [9-14], "MUITO ALTO": [>=15]					
() Muito Alto	() Alto	(X) Médio	() Baixo	() Muito Baixo	
Controles Existentes					
1.	Código de ética dos servidores do TRT6				
Eficácia dos Controles - EC					
Opções para EC: {Inexistente / Fraca / Mediana / Satisfatória / Forte}					
Nível de Risco Residual - NRR					
NRR = 8 x 0.6 = 4.8					
Valor para EC: {1 se Inexistente; 0,8 se Fraca; 0,6 se Mediana; 0,4 se Satisfatória; 0,2 se Forte}					
() Muito Alto	() Alto	(X) Médio	() Baixo	() Muito Baixo	
Tratamento do Risco					
Resposta ao risco					
Riscos classificados como baixo ou muito baixo são aceitáveis pelo Tribunal					
() Evitar		(X) Mitigar		() Aceitar	
() Transferir / Compartilhar					
Id	Ações Preventivas			Responsável	
1.	Informar aos servidores envolvidos no planejamento sobre a necessidade de manutenção de sigilo em relação ao processo da contratação.			Secretaria de Gestão de Pessoas	
2.	Informar aos servidores envolvidos no planejamento sobre a necessidade de informar eventual conflito de interesses em relação ao processo da contratação.			Secretaria de Gestão de Pessoas	
Id	Ações de Contingência			Responsável	
1.	Reiniciar o planejamento com outra equipe de servidores.			Secretaria de Gestão de Pessoas	
Monitoramento					
Data:					
Status: {ABERTO/FECHADO} / Risco Ocorreu: {NÃO/SIM}					
Comentário:					



Identificação do Risco					
Evento de Risco					
{id}	Ausência de instituições interessadas.				
Atividade/Etapa do Processo de Contratação					
Etapa seleção do fornecedor.					
Causas					
1.	Concurso com 100% cadastro de reserva.				
2.	Não concordância com os requisitos exigidos à contratação.				
Consequências (Danos)					
1.	Impossibilidade de realização do concurso.				
2.	Dificuldade no provimento de cargos vagos.				
Análise e Avaliação					
Probabilidade:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(X) Baixa	() Muito Baixa
Impacto:	() Muito Alto	(X) Alto	() Médio	() Baixo	() Muito Baixo
Nível do Risco Inerente - NRI					
NRI = 2 x 4 = 8 "MUITO BAIXO": [1], "BAIXO": [2-3], "MÉDIO": [4-8], "ALTO": [9-14], "MUITO ALTO": [>=15]					
() Muito Alto	() Alto	(X) Médio	() Baixo	() Muito Baixo	
Controles Existentes					
1.	Fornecimento de informações precisas/detalhadas do objeto a ser contratado.				
2.	IN nº 81/2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência.				
Eficácia dos Controles - EC					
Opções para EC: {Inexistente / Fraca / <u>Mediana</u> / Satisfatória / Forte}					
Nível de Risco Residual - NRR					
NRR = 8 X 0.6 = 4.8 Valor para EC: {1 se Inexistente; 0,8 se Fraca; 0,6 se Mediana; 0,4 se Satisfatória; 0,2 se Forte}					
() Muito Alto	() Alto	(X) Médio	() Baixo	() Muito Baixo	
Tratamento do Risco					
Resposta ao risco					
Riscos classificados como baixo ou muito baixo são aceitáveis pelo Tribunal					
() Evitar		(X) Mitigar		() Aceitar	
				() Transferir / Compartilhar	
Id	Ações Preventivas			Responsável	
1.	Concessão de prazo razoável para o cronograma.			Secretaria de Gestão de Pessoas	
2.					
Id	Ações de Contingência			Responsável	
1.	Ajustar as especificações e/ou requisitos do objeto da contratação.			Secretaria de Gestão de Pessoas	
Monitoramento					
Data:					
Status: {ABERTO/FECHADO} / Risco Ocorreu: {NÃO/SIM}					
Comentário:					

Identificação do Risco



Evento de Risco					
{id}	Demora no processo de contratação				
Atividade/Etapa do Processo de Contratação					
Etapa seleção do fornecedor.					
Causas					
1.	Instrução do processo deficiente.				
2.	Falta de prazo para as unidades envolvidas concluírem a análise.				
3.	Grande demanda de serviços e falta de pessoal nas unidades envolvidas.				
Consequências (Danos)					
1.	Atraso para divulgação do edital do concurso.				
2.	Vencimento da proposta.				
Análise e Avaliação					
Probabilidade:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(X) Baixa	() Muito Baixa
Impacto:	() Muito Alto	() Alto	(X) Médio	() Baixo	() Muito Baixo
Nível do Risco Inerente - NRI					
NRI = 2 x 3 = 6					
"MUITO BAIXO": [1], "BAIXO": [2-3], "MÉDIO": [4-8], "ALTO": [9-14], "MUITO ALTO": [>=15]					
() Muito Alto	() Alto	(X) Médio	() Baixo	() Muito Baixo	
Controles Existentes					
1.	Ato TRT6 nº 655/2023, que regulamenta os processos de contratações do TRT6.				
Eficácia dos Controles - EC					
Opções para EC: {Inexistente / Fraca / <u>Mediana</u> / Satisfatória / Forte}					
Nível de Risco Residual - NRR					
NRR = 6 X 0.6 = 3.6					
Valor para EC: {1 se Inexistente; 0,8 se Fraca; 0,6 se Mediana; 0,4 se Satisfatória; 0,2 se Forte}					
() Muito Alto	() Alto	(X) Médio	() Baixo	() Muito Baixo	
Tratamento do Risco					
Resposta ao risco					
Riscos classificados como baixo ou muito baixo são aceitáveis pelo Tribunal					
() Evitar		(X) Mitigar		() Aceitar	
				() Transferir / Compartilhar	
Id	Ações Preventivas			Responsável	
1.	Fazer contato com as unidades envolvidas.			Secretaria de Gestão de Pessoas	
2.	Instruir o processo da melhor forma possível, a fim de evitar diligências.			Secretaria de Gestão de Pessoas	
Id	Ações de Contingência			Responsável	
1.	Ajustar o cronograma de realização do concurso.			Secretaria de Gestão de Pessoas	
2.	Solicitar renovação da proposta.			Secretaria de Gestão de Pessoas	
Monitoramento					
Data:					
Status: {ABERTO/FECHADO} / Risco Ocorreu: {NÃO/SIM}					
Comentário:					

Identificação do Risco	
Evento de Risco	
{id}	Não haver recursos financeiros.



Atividade/Etapa do Processo de Contratação					
Etapa da gestão do contrato.					
Causas					
1.	Falta de planejamento orçamentário prévio.				
2.	Destinação do recurso financeiro para finalidade diversa.				
Consequências (Danos)					
1.	Impossibilidade de conclusão do certame				
2.	Dificuldade no provimento de cargos vagos.				
Análise e Avaliação					
Probabilidade:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(X) Baixa	() Muito Baixa
Impacto:	() Muito Alto	(X) Alto	() Médio	() Baixo	() Muito Baixo
Nível do Risco Inerente - NRI					
NRI = 2 x 4 = 8 "MUITO BAIXO": [1], "BAIXO": [2-3], "MÉDIO": [4-8], "ALTO": [9-14], "MUITO ALTO": [>=15]					
() Muito Alto	() Alto	(X) Médio	() Baixo	() Muito Baixo	
Controles Existentes					
1.	Plano de Contratações Anual				
Eficácia dos Controles - EC					
Opções para EC: {Inexistente / Fraca / <u>Mediana</u> / Satisfatória / Forte}					
Nível de Risco Residual - NRR					
NRR = 8 x 0.6 = 4.8 Valor para EC: {1 se Inexistente; 0,8 se Fraca; 0,6 se Mediana; 0,4 se Satisfatória; 0,2 se Forte}					
() Muito Alto	() Alto	(X) Médio	() Baixo	() Muito Baixo	
Tratamento do Risco					
Resposta ao risco Riscos classificados como baixo ou muito baixo são aceitáveis pelo Tribunal					
() Evitar		(X) Mitigar		() Aceitar	
() Transferir / Compartilhar					
Id	Ações Preventivas			Responsável	
1.	Planejamento da contratação para reserva do recurso.			SGEP	
2.					
Id	Ações de Contingência			Responsável	
1.	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual.			SOF	
Monitoramento					
Data:					
Status: {ABERTO/FECHADO} / Risco Ocorreu: {NÃO/SIM}					
Comentário:					

Identificação do Risco	
Evento de Risco	
{id}	Atraso na realização do certame.
Atividade/Etapa do Processo de Contratação	
Etapa da gestão do contrato.	
Causas	



1.	Descumprimento das etapas previstas no cronograma.				
2.	Falta de alinhamento entre a Comissão Especial e a instituição contratada.				
Consequências (Danos)					
1.	Inviabilização das nomeações no primeiro semestre de 2025.				
2.	Comprometimento do serviço jurisdicional prestado à sociedade.				
Análise e Avaliação					
Probabilidade:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(X) Baixa	() Muito Baixa
Impacto:	() Muito Alto	() Alto	(X) Médio	() Baixo	() Muito Baixo
Nível do Risco Inerente - NRI					
NRI = 2 x 3 = 6 "MUITO BAIXO": [1], "BAIXO": [2-3], "MÉDIO": [4-8], "ALTO": [9-14], "MUITO ALTO": [>=15]					
() Muito Alto	() Alto	(X) Médio	() Baixo	() Muito Baixo	
Controles Existentes					
1.	Fornecimento de informações precisas/detalhadas do objeto a ser contratado.				
2.	IN nº 81/2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência.				
Eficácia dos Controles - EC					
Opções para EC: {Inexistente / Fraca / Mediana / Satisfatória / Forte}					
Nível de Risco Residual - NRR					
NRR = 6 x 0.6 = 3.6 Valor para EC: {1 se Inexistente; 0,8 se Fraca; 0,6 se Mediana; 0,4 se Satisfatória; 0,2 se Forte}					
() Muito Alto	() Alto	(X) Médio	() Baixo	() Muito Baixo	
Tratamento do Risco					
Resposta ao risco Riscos classificados como baixo ou muito baixo são aceitáveis pelo Tribunal					
() Evitar		(X) Mitigar		() Aceitar	
				() Transferir / Compartilhar	
Id	Ações Preventivas			Responsável	
1.	Efetiva fiscalização do contrato.			Secretaria de Gestão de Pessoas	
2.	Comunicação contínua com a instituição contratada a fim de que seja observado o cronograma previsto.			Secretaria de Gestão de Pessoas	
Id	Ações de Contingência			Responsável	
1.	Reorganização da força de trabalho disponível, com foco nas demandas de urgência.			Secretaria de Gestão de Pessoas	
2.	Retenção, engajamento e motivação de servidores por meio da oferta de teletrabalho.			Secretaria de Gestão de Pessoas	
3.	Aumento da contratação de estagiários para atividades de apoio de menor complexidade.			Secretaria de Gestão de Pessoas	
Monitoramento					
Data:					
Status: {ABERTO/FECHADO} / Risco Ocorreu: {NÃO/SIM}					
Comentário:					

Identificação do Risco	
Evento de Risco	
{id}	Contratação de prestadora incapaz de executar o contrato por falta de qualificação econômico-financeira e/ou técnica adequada.



Atividade/Etapa do Processo de Contratação					
Etapa da gestão do contrato.					
Causas					
1.	Não solicitação dos atestados de capacidade técnica.				
2.	Verificação inadequada das exigências de qualificação econômico-financeira.				
Consequências (Danos)					
1.	Descumprimento pela contratada de obrigações do contrato.				
2.	Inviabilização das nomeações no primeiro semestre de 2025.				
Análise e Avaliação					
Probabilidade:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(X) Baixa	() Muito Baixa
Impacto:	() Muito Alto	() Alto	(X) Médio	() Baixo	() Muito Baixo
Nível do Risco Inerente - NRI					
NRI = 2 x 3 = 6 "MUITO BAIXO": [1], "BAIXO": [2-3], "MÉDIO": [4-8], "ALTO": [9-14], "MUITO ALTO": [>=15]					
() Muito Alto	() Alto	(X) Médio	() Baixo	() Muito Baixo	
Controles Existentes					
1.	Planejamento adequado do processo de contratação, com o apoio da DAAPC.				
2.	IN nº 81/2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência				
Eficácia dos Controles - EC					
Opções para EC: {Inexistente / Fraca / Mediana / Satisfatória / Forte}					
Nível de Risco Residual - NRR					
NRR = 6 x 0.6 = 3.6 Valor para EC: {1 se Inexistente; 0,8 se Fraca; 0,6 se Mediana; 0,4 se Satisfatória; 0,2 se Forte}					
() Muito Alto	() Alto	(X) Médio	() Baixo	() Muito Baixo	
Tratamento do Risco					
Resposta ao risco Riscos classificados como baixo ou muito baixo são aceitáveis pelo Tribunal					
() Evitar		(X) Mitigar	() Aceitar		() Transferir / Compartilhar
Id	Ações Preventivas			Responsável	
1.	Seleção de prestadora de serviços com atuação de abrangência nacional, com experiência na realização de concursos para Tribunais do Trabalho, e que comprove sua capacidade técnica e econômica.			Equipe de Planejamento da Contratação e Comissão de Concurso	
2.	Efetiva fiscalização do contrato.			Secretaria de Gestão de Pessoas	
Id	Ações de Contingência			Responsável	
1.	Rescisão do contrato com ressarcimento da totalidade dos valores pagos ao erário nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e do Termo de Referência.			Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria Administrativa e Diretoria Geral	
2.	Contratação de nova prestadora de serviços que atenda às necessidades do Tribunal para realização do certame.			Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria Administrativa e Diretoria Geral	
Monitoramento					
Data:					
Status: {ABERTO/FECHADO} / Risco Ocorreu: {NÃO/SIM}					
Comentário:					



Referências

- Metodologia de Gestão de Riscos do TRT6
- Outros Documentos e Informações sobre Gestão de Riscos do TRT6

Probabilidade	Possibilidade de ocorrência do risco
5 – Muito Alta	É praticamente uma certeza ($P > 95\%$)
4 – Alta	É muito provável ($65\% < P \leq 95\%$)
3 – Média	É provável ($35\% < P \leq 65\%$)
2 – Baixa	Não é muito provável ($5\% < P \leq 35\%$)
1 – Muito Baixa	É pouco provável ($P \leq 5\%$)

Tabela 2 – Escala de Probabilidade

Impacto	A ocorrência do risco causará
5 – Muito Alto	Causará perdas muito altas para os objetivos do processo organizacional, projeto inviabilizando a sua execução.
4 – Alto	Afetar de forma grave os objetivos do processo organizacional, projeto, que será realizado de forma precária.
3 – Médio	Afetar de uma parte dos objetivos do processo organizacional, projeto.
2 – Baixo	Afetar de uma parte pequena dos objetivos do processo organizacional, projeto.
1 – Muito Baixo	Afetar de uma parte insignificante dos objetivos do processo organizacional, projeto.

Tabela 3 – Escala de Impacto

Matriz de Riscos						
		Probabilidade				
		1 Muito Baixa	2 Baixa	3 Média	4 Alta	5 Muito Alta
Impacto	1 Muito Baixo	1	2	3	4	5
	2 Baixo	2	4	6	8	10
	3 Médio	3	6	9	12	15
	4 Alto	4	8	12	16	20
	5 Muito Alto	5	10	15	20	25

Tabela 4 – Matriz de Riscos

Eficácia	Situação do Controle Existente	Fator
Inexistente	Ausência completa de controle.	1,0
Fraco	Controle realizado em função do conhecimento tácito das pessoas.	0,8
Mediano	Controle passível de falha por deficiência na sua completude, desenho ou das ferramentas utilizadas.	0,6
Fortes	Controle realizado por procedimentos instituídos. Mitiga o risco razoavelmente por meio de ferramentas adequadas.	0,4

